



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0053/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.880, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a contratação de Operação de Crédito no valor de até R\$ 18.504.735,80 (dezoito milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), junto ao Banco do Brasil SA., observados a legislação pertinente.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para a contratação de Operação de Crédito, na importância acima, visando a contrapartida, por parte do Município, para a implantação de Sistema de Transporte Urbano, denominado "Bus Rapid Transit" - BRT, revogando o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.054.

A proposta vem acompanhada dos anexos que demonstram a Estimativa de Impacto Orçamentário para o exercício corrente, bem como para os próximos 03 (três) exercícios.

Com relação ao exercício de 2015, temos que a previsão de deficit do resultado primário é ocasionada pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras. Há previsão de superavit no resultado primário para os próximos três exercícios.

Acompanha ainda, o Relatório de Gestão Fiscal do Município, onde demonstra que o nível de endividamento, conforme Resolução do Senado Federal, está em conformidade com aquela Resolução.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de setembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos